



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 138/VIII/2004

(Alteração à Estrutura Organizacional dos Serviços Municipais)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2004, realizada no dia 17 de Dezembro de 2004, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 82/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 30/11/2004, sobre a «Alteração à Estrutura Organizacional dos Serviços Municipais», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- ⚡ Considerando que pela Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, foram atribuídas novas competências às Autarquias Locais, nomeadamente em matérias de ordenamento do território, da educação e do ambiente.
- ⚡ Considerando também que a implementação e concretização dos objectivos estrategicamente definidos pelo Município para a “Década do Desenvolvimento Sustentável e Solidário” (2000/2010), tem vindo a exigir novas dinâmicas aos serviços e actividades municipais, evidenciando a necessidade de adequar a estrutura organizacional dos serviços municipais e de a dotar dos adequados meios humanos.
- ⚡ Considerando assim a necessidade de reforçar os meios técnicos e de coordenação, planeamento e gestão, assim como as intervenções e resposta dos serviços ao desenvolvimento de novas áreas, designadamente da educação, da cultura, do trânsito e segurança rodoviária, do desenvolvimento económico, do turismo e da sociedade de informação.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 138/VIII/2004 (Continuação) /2

Pelo que, nos termos e para os efeitos das competências sobre a criação ou reorganização de serviços municipais, atribuídas pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, artigo 53º, nº 2, alínea n), com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada aprova o quadro orgânico e funcional constante da deliberação camarária de 30 de Novembro de 2004, bem como a alteração à macro-estrutura organizacional dos serviços municipais e respectivas especificações, designadamente:

1 - Aprova a criação das seguintes Direcções Municipais e Unidades Orgânicas de Apoio e Operacionais:

Direcções Municipais

- a) Direcção Municipal de Administração Geral (DMAG)**
- b) Direcção Municipal de Obras e Valorização Urbana (DMOVU)**
- c) Direcção Municipal de Planeamento e Administração do Território (DMPAT)**
- d) Direcção Municipal de Desenvolvimento Social (DMDS)**

Departamentos Municipais

- a) Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável**
- b) Departamento de Informática**
- c) Departamento de Administração e Finanças**
- d) Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes**
- e) Departamento de Trânsito, Rede Viária e Manutenção**
- f) Departamento de Obras Municipais**
- g) Departamento de Cultura**
- h) Departamento de Educação e Juventude**

Direcções de Projecto Municipal

- a) Direcção de Projecto de Parcerias para o Desenvolvimento Local**
- b) Direcção de Projecto de Planeamento e Controlo, Estudos Económicos e Estatística**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 138/VIII/2004 (Continuação) /3

Divisões Municipais

- a) Divisão de Fiscalização Municipal**
- b) Divisão de Património**
- c) Divisão Financeira**
- d) Divisão de Actividades Económicas e Serviços Urbanos**
- e) Divisão de Gestão e Administração Urbana 1**
- f) Divisão de Gestão e Administração Urbana 2**
- g) Divisão de Gestão e Administração Urbana 3**
- h) Divisão de Gestão e Administração Urbana 4**
- i) Divisão de Jardins e Espaços Verdes**
- j) Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária**
- l) Divisão de Educação**
- m) Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos**
- n) Divisão de Juventude**
- o) Divisão de Museus e Património Cultural**
- p) Divisão de Equipamentos Culturais**
- q) Divisão de Estudos e Gestão Ambiental**
- r) Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental**
- s) Divisão de Gestão Aplicacional**
- t) Divisão de Equipamentos e Redes**
- u) Divisão de Parque da Paz**
- v) Divisão de Infraestruturas Viárias e Intervenção Urbana**
- x) Divisão de Manutenção e Logística**
- z) Divisão de Turismo**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 138/VIII/2004 (Continuação) /4

2 - Aprova a eliminação das seguintes unidades orgânicas:

Departamentos Municipais

- a) Departamento de Administração e Finanças**
- b) Departamento de Ambiente**
- c) Departamento de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos**
- d) Departamento de Obras Municipais e Habitação**
- e) Departamento de Acção Sociocultural**

Direcções de Projecto Municipal

- a) Direcção de Projecto de Planeamento e Controlo**
- b) Direcção de Projecto de Reabilitação Urbana**

Divisões Municipais

- a) Divisão de Acompanhamento e Controlo de Obras**
- b) Divisão Financeira e Património**
- c) Divisão de Serviços Urbanos**
- d) Divisão de Gestão Urbanística 1-2**
- e) Divisão de Gestão Urbanística 3**
- f) Divisão de Espaços Verdes**
- g) Divisão de Trânsito**
- h) Divisão de Educação e Juventude**
- i) Divisão de Museus**

3 - As Direcções são dirigidas por directores municipais com as competências constantes no artigo 4º da Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas nos termos da lei, e as responsabilidades atribuídas no âmbito dos serviços que dirigem.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 138/VIII/2004 (Continuação) /5

4 - A Alteração à macro-estrutura organizacional dos serviços municipais é implementada progressivamente com a instalação das unidades orgânicas criadas, em substituição das respectivas unidades orgânicas, de acordo com os objectivos de gestão e os resultados a obter na melhoria dos serviços a prestar aos cidadãos.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 20 de Dezembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)